Lei Ordinária nº 1.570, de 18 de setembro de 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 4.358.735,36 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	0055	VIGILANCIA SANITÁRIA	
PROJETO	1.343	SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID-19	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	196 – COVID -19 (Portaria 774)	R$ 198.730,01
31901100	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	197 - COVID -19 (Inciso I § 5° LC 173)	R$ 441.501,37
31901100	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	198 - COVID -19 (Inciso II § 5° LC 173)	R$ 2.667.957,76
31901100	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	199 – COVID – 19 (Medida Provisória - 938)	R$ 1.001.490,51
		SUBTOTAL	**R$ 4.309.679,65**

ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	0202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0064	GESTÃO DO TRABALHO	
ATIVIDADE	2.182	PAGAMENTO DE SERVIDORES E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31901100	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	197 - COVID -19 (Inciso I § 5° LC 173)	R$ 49.055,71
		SUBTOTAL	**R$ 49.055,71**
		TOTAL	**R$ 4.358.735,36**

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes dos repasses da União, conforme Portaria nº 774, de 9 de Abril de 2020 no valor de R$ 198.730,01(Cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta reais e um centavo). Lei complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020 – Inciso I §5º LC 173/2020 no valor de R$ 490.557,08 (Quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), Inciso II §5º LC 173/2020 no valor de R$ 2.667.957,76 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) e Medida Provisória nº 938, de 2 de Abril de 2020 no valor de R$ 1.001.490,51 (Hum milhão, um mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de setembro de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito